**Portaria n. 473 de 02 de setembro de 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen n. 565/2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos para a Interdição Ética do exercício profissional de Enfermagem no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 521ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 21 e 22 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo n. 392/2025, Comissão de Sindicante para apurar fatos de possível Interdição Ética no Hospital Municipal de Naviraí/MS, baixam as seguintes determinações:

1. Instaurar comissão de sindicância para apurar os fatos descritos nos autos do Processo Administrativo n. 392/2025.
2. A Comissão instaurada no artigo anterior será composta pelos seguintes Conselheiro e Empregada pública:

- Dr. Wilson Brum Trindade Junior, Coren-MS n. 116366- ENF (Presidente)

- Dra. Fernanda Carollyne Zagonel Palma, Coren-MS n. 381628-ENF (Membro)

1. O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos conselheiro, empregado público e colaboradora, revogadas as disposições em contrário.
3. Centro de custo Processos Éticos.
4. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02 de setembro de 2025.

 Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand

Presidente Secretária

Coren-MS n. 175263-ENF Coren-MS n. 96606-ENF